

### **VOTO Nº 178/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA**

Processo nº 25351.909462/2024-11 Expediente nº 0542325/24-1

> Afastamento do país - missão internacional. modalidade relações internacionais. Participar da "Missão de prospecção programa âmbito do técnica cooperação trilateral Brasil-Singapura para capacitação de países terceiros em segurança de alimentos", de 01 a 10 de maio de 2024, em Singapura, Laos e Indonésia.

Área responsável: Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte)

Relator: Antonio Barra Torres

### 1. RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de solicitação de afastamento do país para participação na "Missão de prospecção no âmbito do programa de cooperação técnica trilateral Brasil-Singapura para capacitação de países terceiros em segurança de alimentos", a ser realizada de 01 a 10 de maio de 2024, em Singapura, Laos e Indonésia, conforme Formulário de Descrição da Missão (2893999) e alterações do Despacho 52 (2928887).

O afastamento do país foi aprovado, conforme Extrato de Deliberação da Dicol (2921505) no CD 420/2024. Porém, conforme Despacho 52 (2928887), a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), responsável pela missão, informou a alteração no período da missão e nos países de destino. Assim, será necessário incluir novamente em Circuito Deliberativo.

Conforme o referido despacho, a missão será de 01 a 05/05 em Singapura, 06 e 07/05 em Laos e de 08 a 10/05 na Indonésia.

De acordo com o formulário, a participação da Anvisa é necessária enquanto autoridade nacional de segurança de alimentos, juntamente com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), no âmbito do programa de cooperação técnica firmado entre Brasil e Singapura, por meio do Ministério das Relações Exteriores.

nº De acordo o Despacho com 57/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (2906819), no qual a AINTE apresenta informações acerca do evento, as relações diplomáticas de amizades entre o Brasil, Singapura, Vietnã, Laos e Camboja têm se intensificado nos últimos anos. As relações entre o Brasil e os países tem acontecido de maneira bilateral, mas também, de maneira mais expressiva por meio do relacionamento Brasil - ASEAN. O relacionamento do Brasil com países do sudeste asiático de maneira geral tem dois grandes desafios: implementar os resultados das negociações dos foros regionais e realizar a coordenação para que não ocorra a duplicação de esforços e haja a convergência adequada. Para tanto, o Brasil tem investido na ampliação da cooperação bilateral e multilateral com os países do sudeste asiático para aproximação estratégica e garantir o alcance a objetivos como acesso a medicamentos, combate à pobreza e busca pelo desenvolvimento econômico.

No termos do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o afastamento se dará com ônus para a Anvisa (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento), conforme estimativa de custos abaixo:

## **COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO**

<u>Líder da Delegação - Representante 1:</u>

Nome: Laila Sofia Mouawad

Cargo Permanente: Especialista em

Regulação e Vigilância Sanitária

Cargo Comissionado (com código): Coordenadora - CCT V Área de lotação: COCIN/AINTE

Matrícula SIAPE: 1491391

# Estimativa de custo da participação desse servidor:

( X ) Com ônus limitado (apenas manutenção dos vencimentos do servidor)

**Despesas estimadas:** 

Diárias: -

Passagens: -

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): -

Observação:

Considerando que a servidora estará em missão oficial já aprovada em Genebra no período de 22 a 26/04/2024 (processo SEI 25351.940054/2023-55), e que o afastamento para Singapura deverá ser iniciado no dia 29/04/2024, a servidora se deslocará de Genebra para Singapura, e retornará de Singapura para Brasília. Justificativa: Possibilidade de comprometimento da participação da servidora na missão em questão, em caso de imprevistos no retorno a Brasília da primeira missão na véspera de partida para a segunda.

As despesas com o afastamento para Singapura e demais países da ASEAN serão custeadas pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE), que é a instituição responsável pela referida missão brasileira.

### **Representante 2:**

Nome: Fabio Miranda da Rocha

Cargo Permanente: Especialista em

Regulação e Vigilância Sanitária

Cargo Comissionado (com código):

Assistente Técnico - CCT II

Área de lotação: COALI/GIASC/GGFIS

Matrícula SIAPE: 1439133

Estimativa de custo da participação

desse servidor:

(X) Com ônus limitado (apenas manutenção

dos vencimentos do servidor)

**Despesas estimadas:** 

**Despesas estimadas:** 

Diárias: -

Passagens: -

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): -

Cumpre ressaltar que competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades,

**é da Diretoria Colegiada** nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, ad referendum da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais são dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da relevância e pertinência dessa participação;

III -envio do processo administrativo devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º No caso de missão, modalidade Relações Internacionais, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada. (grifo nosso)

Por fim, esclarecida a motivação da proposta e considerando que o processo está devidamente instruído, prossiga-se à deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.

### 2. **VOTO**

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do

afastamento dos servidores acima listados para participarem da "Missão de prospecção no âmbito do programa de cooperação técnica trilateral Brasil-Singapura para capacitação de países terceiros em segurança de alimentos", a ser realizada de 01 a 10 de maio de 2024, em Singapura, Laos e Indonésia.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres**, **Diretor-Presidente**, em 24/04/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm</a>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade">https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **2929713** e o código CRC **B3F793FF**.

**Referência:** Processo nº 25351.909462/2024-11

SEI nº 2929713